



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI 029/95 - E

ALTERA A LEI 869/93 - PLANO
PLURIANUAL, PELO ADITAMENTO DE
META AO ITEM 18 ANEXO I.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - É acrescido um sub-item ao item 18 do anexo I, da Lei Municipal 869/93, com a seguinte redação:

"18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

18.01 - ...

18.02 - ...

18.03 - CENTRO DE TREINAMENTO AGRÍCOLA

OBJETIVO: Oportunizar que filhos de produtores rurais possam, através de treinamento na Casa Familiar Rural e acompanhamento nas propriedades, aprender uma melhor técnica."

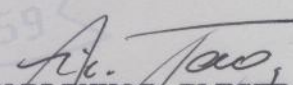
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

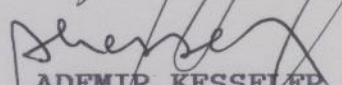
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 08 de maio de 1995.

Registre-se e Publique-se


HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.


ARI CARLINHOS JAEGER


ADEMIR KESSELER
Sec. de Fazenda.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
MENSAGEM 029/95 - E



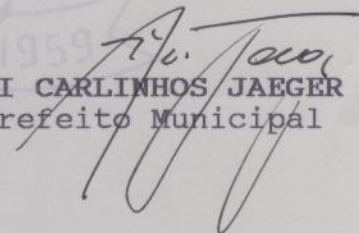
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, oportunidade que colocamos para uma apreciação o Projeto de Lei 029/95 - E que trata de alteração do Plano Plurianual.

Ao encaminharmos este Projeto de Lei estamos colocando nesta mensagem do Executivo que já foi criado o Centro de Treinamento Agrícola e com a futura instalação da Casa Familiar Rural, se faz necessária acrescentar um sub-item no anexo I, da Lei 869/93, para mais tarde termos dotação para financiarmos o projeto da Casa.

Certos da pronta aceitação e de uma apreciação por parte do Poder Legislativo, deixamos as nossas saudações.

Cordialmente,


ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

